



## Uniplac - Universidade do Planalto Catarinense

### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO (PPGE) MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO

Recomendado pela CAPES - Portaria nº 609, de 14/03/2019, D.O.U, em 18/03/2019

**EDITAL nº130/2024**  
**de 19 de novembro de 2024**  
(ERRATA EDITAL nº 127/2024)

A Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC, Profa. Dra. Lilia Kanan, no uso de suas atribuições, apresenta errata ao Edital nº 127/2024.

**Cláusula 1** – O Item 1.1 do edital 127/2024 passará a ter a seguinte redação:

1.1 Estabelecer as condições e abrir processo para o credenciamento de docentes permanentes ao PPGE/Uniplac para atuarem no Curso de Mestrado pelo período de janeiro de 2025 a dezembro de 2026, em suas duas linhas de pesquisa, a saber:

- Políticas e Fundamentos da Educação;
- Processos Socioculturais em Educação.

**Cláusula 2** – O Item 2.5, a), do edital 127/2024 passará a ter a seguinte redação:

a) Fichas de inscrição (anexo I).

**Cláusula 3** – O Item 2.5, d), do edital 127/2024 passará a ter a seguinte redação:

d) Plano de Trabalho Individual (PTI) a ser desenvolvido no PPGE nos próximos dois anos, com informações referentes aos anos e semestres (2025-2026 - 1º e 2º semestres).

**Cláusula 4.** – O Item 3.1, IV, do edital 127/2024 passará a ter a seguinte redação:

IV. Apresentar o Plano de Trabalho Individual (PTI) a ser desenvolvido no âmbito do Programa nos próximos dois anos, com informações referentes aos anos e semestres (2025-2026 - 1º e 2º semestres).

**Cláusula 5.** – O Item 3.1 - VI. do edital 127/2024 passará a ter a seguinte redação:

VI. Ter produção intelectual compatível com o pleito, sendo considerada, para efeito de cálculo, a planilha de comprovação intelectual (anexo III).

**Cláusula 6.** - Fica incluído o item 4.5.1 no edital 127/2024, com a seguinte redação:

4.5.1 A elaboração do parecer para credenciamento se dará a partir da





## Uniplac - Universidade do Planalto Catarinense

verificação dos requisitos para credenciamento – item 3 e análise da planilha de produção intelectual.

**Cláusula 7.** – Fica excluído o anexo II do edital 127/2024.

**Cláusula 8.** – O Anexo III do edital 127/2024 passa a ser o Anexo I do presente edital.

**Cláusula 9.** – Ficam mantidas as demais normas do Edital 127/2024 não alteradas por este Edital.

Lages, 19 de novembro de 2024.

**Dra. Lilia Aparecida Kanan**  
Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação





# Uniplac - Universidade do Planalto Catarinense

## ANEXO I

### PLANILHA DE COMPROVAÇÃO DE PRODUÇÃO INTELECTUAL

Referência completa da produção de acordo com as normas da ABNT (pode extrair do lattes)	ISSN ou ISBN	Qualis/livro/capítulo	Produção (preencher com D para Discente ou E para Egresso)	DOI (caso existir)	URL (quando existente)	Pontuação
<b>Pontuação</b>						

